



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 88, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.035.319,19 (DOIS MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal n.º 2.278, de 30 de novembro de 2018;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, e por normas posteriormente editadas), para pagamento de despesas judiciais, material para tratamento de água, transporte de alunos, sentenças judiciais da saúde, pagamentos a Santa Casa, energia elétrica, telefone, repasse a Apai, folha de pagamento e Pasep.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 2.035.319,19 (dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e dezenove centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
013 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
016 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
017 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	185.000,00
025 – 3.3.90.47-01	Obrigações Tributárias e Contributivas	61.200,00
028 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
032 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
057 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
058 – 3.1.90.11-05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
060 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	15.000,00
068 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
080 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
097 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.600,00
106 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
112 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
113 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	22.000,00
115 – 3.3.90.30-02	Material de Consumo	5.300,00
137 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
144 – 4.4.90.51-02	Obras e Instalações	115.400,00
149 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.300,00
156 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
173 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
185 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	523.500,00
186 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	140.000,00
207 – 3.1.90.11-02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	489.464,73
208 – 3.1.90.13-02	Obrigações Patronais	11.054,46
TOTAL	=====➔	2.035.319,19

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



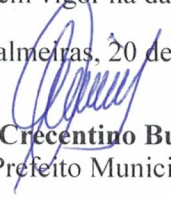
I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

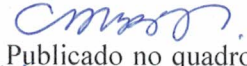
Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
012 – 3.2.90.91-01	Sentenças Judiciais	6.000,00
027 – 4.6.90.71-01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.000,00
033 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	15.000,00
034 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	7.000,00
064 – 3.3.90.30-05	Material de Consumo	5.500,00
065 – 3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
100 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	4.500,00
101 – 3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	3.100,00
104 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
105 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
114 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	5.300,00
139 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	15.000,00
140 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
143 – 4.4.90.51-01	Obras e Instalações	115.400,00
150 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	19.300,00
151 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	30.000,00
152 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
158 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	20.000,00
176 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	15.000,00
179 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
180 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
185 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.200,00
188 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	120.000,00
189 – 3.3.90.30-05	Material de Consumo	50.000,00
190 – 3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
191 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
192 – 3.3.90.36-05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
193 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
195 – 3.3.90.40-01	Serviços de Tec. Da Informação e Comum.	22.500,00
205 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.000,00
214 – 3.1.90.13-02	Obrigações Patronais	30.700,00
221 – 3.3.90.91-01	Sentenças Judiciais	26.000,00
TOTAL	=====→	826.500,00

II – R\$ 1.208.819,19 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos), provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse da arrecadação municipal, nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º e 4.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 20 de dezembro de 2019.


Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 17/01/2020. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete